

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**ATO N° 034/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

**Conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 04 de fevereiro de 2025, data do óbito, a RUBENITA FEITOSA TEMUDO, cônjuge beneficiária do ex-segurado ALFEU JOSÉ TEMUDO, SERVENTE – NIVEL 4, FAIXA I, aposentado, matrícula de nº 2803, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17**

Este ato retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES***  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade  
**Código Identificador:**BBE19ADB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2025. Edição 3835

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>